



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**  
**Convoca candidata habilitada como suplente para**  
**tomar posse no Conselho Tutelar de Retirolândia/Bahia.**



**LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO**

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**RETIROLÂNDIA**  
ESTADO DA BAHIA

**Gestor:** Alivanaldo Martins Dos Santos  
**Sec. de Governo:**  
**Editor:** Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

**Leia o Diário Oficial do**  
**Município na Internet**  
**ACESSE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176





**MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

*Convoca candidata habilitada como  
suplente para tomar posse no Conselho  
Tutelar de Retirolândia/Bahia.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a resolução nº 07/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Retirolândia – Ba;

**CONSIDERANDO** a vacância do cargo de conselheiro tutelar, conforme a Portaria nº 76/2022 da Prefeitura Municipal de Retirolândia – Ba;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar a Senhora **MARILIA DAS MERCÊS OLIVEIRA**, terceira suplente do Conselho Tutelar, para assumir o cargo de Conselheira tutelar deste município, em substituição a Amécio Luiz Santos de Oliveira.

**Art. 2º** - A candidata, ou o seu procurador legal, deverá comparecer ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, na sede da Prefeitura Municipal de Retirolândia, localizada na Rua Argemiro Evaristo da Costa nº. 177 - Retirolândia-Ba, no período de (05) cinco dias úteis, contados a partir da data dessa publicação, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Centro  
CNPJ: 13.844.220/0001-43  
Retirolândia/BA - CEP 48.750-000

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176





**MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

3

**DOCUMENTAÇÃO:**

1. Duas fotos 3 x 4 colorida (recentes);
2. Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a justiça eleitoral;
3. CIC/CPF;
4. PIS/PASEP;
5. RG ou Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
6. Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
7. Certidão de Casamento ou Nascimento;
8. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para menores de 05 anos; 9. Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio;
9. Declaração de não ocupar cargo público, ressalvados os previstos no art. 37, XVI, a, b, e c da Constituição Federal;
10. Cartão Nacional do SUS;
11. Declaração de Bens;
12. Apresentar exames de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, aptidão que será comprovada por meio de exames específicos solicitados pelo município conforme art. 3º deste edital;
13. Cartão de vacina do COVID;
14. Antecedentes criminais;
15. A documentação será entregue na forma original ou através de cópias autenticadas legíveis

**GABINETE DO PREFEITO, RETIROLÂNDIA BA, EM DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

**ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Centro  
CNPJ: 13.844.220/0001-43  
Retirolândia/BA - CEP 48.750-000

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176

